



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas - MG
PABX (37) 3272 1155
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-11

CERTIFICO QUE Ed. Cal. 1 DE 30/11/15 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂ-
NICA MUNICIPAL
Maravilhas, 30 de Novembro de 2015

EDITAL DE ESTÁGIO N.º 001/2018

LUIZA PETRINA LOPES TEIXEIRA
ID: M 3113965

A Prefeitura Municipal de Maravilhas torna público a abertura de **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (NÍVEL SUPERIOR)**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no presente Edital, para as quais poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos de Ensino Superior, em instituições públicas ou privadas, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição pública ou privada, de Ensino Superior, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.2 - O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento da Prefeitura Municipal.

1.3 - As vagas de estágio serão preenchidas por alunos matriculados no curso superior/universitário, obedecendo a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na forma estabelecida pela Previdência Social.

1.3.1 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a juízo da Prefeitura Municipal;

1.3.2 - A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas tendo em vista a especialização profissional do estagiário e a conveniência da Administração Municipal;

1.3.3 - A conclusão do curso, a desistência, a reprovação ou a transgressão disciplinar no estágio, devidamente comprovada, ou a soma de mais de 30 (trinta) dias de faltas justificadas ou não (salvo por motivo de saúde, comprovado através de atestado médico) implicará na rescisão do termo de compromisso de estágio.

1.4 - Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, no valor correspondente a R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo para a contratação de estudantes (nível superior) para realização de estágio junto à Prefeitura Municipal de Maravilhas oferecerá as seguintes vagas, conforme quadro a seguir:

ÁREA	NÚMERO DE	REQUISITOS
------	-----------	------------

[Handwritten signatures and marks in the table area]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

	VAGAS	
Administração	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Administração
Arquitetura	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Arquitetura
Ciências Biológicas	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Ciências Biológicas
Ciências Contábeis	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Ciências Contábeis
Comunicação Social	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Comunicação Social
Direito	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Direito
Engenharia Ambiental	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Engenharia Ambiental
Engenharia Civil	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Engenharia Civil
Enfermagem	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Enfermagem
Educação Física	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Educação Física
Letras	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Letras
Pedagogia	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Pedagogia
Serviço Social	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Serviço Social

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Local: Prefeitura Municipal de Maravilhas/MG (**Setor de Pessoal**), localizada na Avenida Brasil, n.º 33, Bairro Centro, em Maravilhas/MG.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

3.2 - Período: 03/12/2018 a 11/12/2018.

3.3 - Horário: 8:00H às 15:30H.

3.4 - Valor das inscrições: R\$ 30,00 (trinta reais).

3.5 - Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF;
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias; e
- d) Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo Setor de Arrecadação, localizado na Prefeitura Municipal de Maravilhas/MG, na Avenida Brasil, n.º 33, Bairro Centro; acompanhado do respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição.

3.6 - Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para se submeter às normas expressas neste Edital, sendo-lhe entregue o "COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO" devidamente autenticado pelo Setor de Pessoal.

3.7 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.9 - Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- d) O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

e) **O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga. Na hipótese do candidato se inscrever para mais de uma vaga, ambas serão anuladas.**

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A seleção dos estagiários será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

4.2 - A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (cinco) questões de matemática/raciocínio lógico, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de noções de informática, nos termos do Programa constante do Anexo I.

4.3 - Cada questão da prova objetiva admitirá apenas uma resposta possível, valendo, cada uma delas, um ponto.

4.4 - A prova será aplicada no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2018, das 08:00H às 12:00H, na Escola Municipal Dona Vina, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n.º, Bairro Serra, em Maravilhas/MG.

4.5 - O candidato deverá apresentar-se no local das provas, 30 minutos antes do início das provas, portando o mesmo documento de identificação utilizado para a inscrição e o **"COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO"**, sob pena de exclusão do certame, além de caneta azul ou preta para o preenchimento do gabarito.

4.6 - Não será permitida consulta em livros ou legislação, ou qualquer espécie de comunicação entre os candidatos/as, durante as provas, sob pena de exclusão sumária do/a candidato/a do certame.

4.7 - Somente será considerado aprovado o/a candidato/a que perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva e o mínimo de 20% (vinte por cento) de cada disciplina.

4.8 - Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica:

a) De maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) De maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

c) De maior pontuação nas questões de matemática;

d) De maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

e) Quem estiver em semestre mais avançado no curso;

f) O candidato de maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora, contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

5.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

5.3 - Os recursos deverão ser protocolados na sede Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

6 - CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Maravilhas.

6.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados.

6.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

6.4 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal, desta Municipalidade.

6.5 - A inclusão do candidato no Programa de Estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6 - Os candidatos convocados para a realização do Termo de Compromisso de Estágio deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas /Ministério da Fazenda (CPF);

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Título de Eleitor (para os maiores de 18 anos);

d) 01 (uma) foto 3x4 cm;

e) Comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

f) Comprovante de ter votado na última eleição (para os maiores de 18 anos);

g) Comprovantes de matrícula e de frequência de curso superior em instituição de ensino público ou privado, na área específica escolhida, neste processo seletivo.

6.7 - Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido no ato da convocação serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado na mesma área.

6.8 - A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação, até a data limite de 02 (dois) anos, desde que o estagiário não tenha concluído o respectivo curso.

6.9 - Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal, sempre respeitando a ordem de classificação geral por área.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

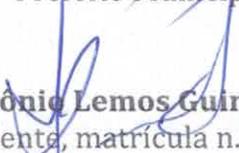
7.2 - O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Maravilhas não implica em qualquer relação empregatícia.

7.3 - Os casos omissos ou excepcionais que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Maravilhas/MG.

Maravilhas, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2018.


Diovane Policarpo de Castro
Prefeito Municipal


Antônio Lemos Guimarães
Presidente, matrícula n.º 1.019-0.


Sandro


Guimarães





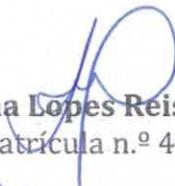


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

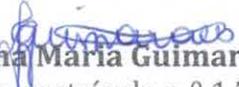
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14


Adriana Lopes Reis

Membro, matrícula n.º 406-4.


Elaine Helena Timóteo

Membro, matrícula n.º 590-3.


Juliana Maria Guimarães

Membro, matrícula n.º 1.777-5.


Sandro Teodoro de Oliveira

Membro, matrícula n.º 533-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

ANEXO I - PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual, coesão e coerência textual. Morfossintaxe. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

SUGESTÕES PARA ESTUDOS:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

Matemática/Raciocínio Lógico: Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas, análise combinatória e probabilidade, Sequências Lógicas e lei de formação. Raciocínio lógico quantitativo em sucessões numéricas. Raciocínio lógico numérico e sucessões lógicas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn).

SUGESTÕES PARA ESTUDOS:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática – Contexto e Aplicações – Volume Único – 3ª Edição. Editora: Ática. DANTE, Luiz Roberto. Coleção Teláris Matemática- Volumes; 6º, 7º, 8º, 9º anos. 2015. Editora Ática. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. Matemática - Ciência e Aplicações - Ensino Médio - Vol.1,2 e 3. 5ª Ed. 2010. Editora: Atual. SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez – Matemática Ensino Médio – Vol. 1, 2 e 3. 9ª edição. Editora: Saraiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, n.º 33, Centro, Maravilhas – MG

PABX (37) 3272 1155

CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008. SERATES, Jonofon. Raciocínio Lógico. 7.ed. Brasília: JONOFON, 1998. Volume I e II.

Noções de informática: Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação.

SUGESTÕES PARA ESTUDOS:

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel> Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word> Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint> Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br> Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer> Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR> Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/> Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>

Conhecimentos Gerais: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, geografia, ciências, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.